

# Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

## Expediente

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE  
**RETIFICAÇÃO**  
 Retificação à publicação de 18/03/2023, Pág. 22, Col. 03 Ref.: O ato de Remoção, a pedido, da servidora POLIANA FERREIRA MARCAL, MASP 1205128/0. Onde se lê: MASP 1477479/8 Leia-se: MASP 1205128/0

20 1764321 - 1

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

### ATOS DA PRESIDENTE

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, nos termos do § 7º, art. 3º, da Lei Delegada nº 175/2007, RESOLVE:  
**REGISTRAR OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA**, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, para a servidora:  
 MASP 1074073-6, Daniela Gonçalves Renan pela remuneração do cargo efetivo de AUSS/Auxiliar de Seguridade Social - IPSEMG, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-18, CH1100146, de recrutamento LIMITADO, a partir de 15 de março de 2023.

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O Gerente de Provimento e Administração de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04 de maio de 2022. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC nº 104/2020.

UNIDADE	NOME	MAASP	ADM	A PARTIR DE:
CSSF	ALBERTINO JÚLIO DA SILVA	10407468	1	14/03/2023

20 1764468 - 1

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02 DE 08 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Hospitalar do Instituto Raul Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.129 de 04 de maio de 2022, RESOLVE:  
 Art. 1º - Alterar a composição da comissão permanente para atuar nos processos administrativos disciplinares e nas sindicâncias administrativas investigatórias no âmbito desta unidade assistencial;  
 Art. 2º - Designar os servidores elencados no quadro abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão citada no artigo 1º:

Nome	MAASP	Cargo	Escolaridade		Estável	
			Médio	Superior	Sim	Não
Flávia de Fúcio Oliveira	12700522	AGAS		x	x	
Nina Hagen Gomes Neves Azevedo	12776670	PENF		x	x	
Dalila Ribeiro Alves Villela	8532152	AGAS		x	x	
Lais de Souza Pinto	11983764	TOS		x	x	
Gerusa Jacome Rodrigues Pinto Chagas	12488326	TOS		x	x	
Rochelle Vignoli Fujimoto	11996139	TOS		x	x	
Maria Aparecida de Souza Abdalla	15106008	AGAS		x		x
Juliana Soares Vieira	13674015	TOS		x	x	
Renata Neri de Almeida	10731354	EPPGG		x	x	
Gabriel Gonzalez da Silva Cruz	15269673	TOS		x		x
Valquíria Cássia Silva Morais	11233731	PENF		x	x	
Luciana Maurícia da Cruz	11292232	TOS		x	x	
Fabiana Bicalho Palhano Rocha Cossenzo	10956738	TOS		x	x	

Art. 3º - Os servidores designados no artigo 2º continuarão todos em suas lotações de origem, estando subordinados tecnicamente ao NUCAD/FHEMIG.

Art. 4º - Os servidores designados no artigo 2º integrarão a referida comissão permanente por um período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo facultado ao Gerente do NUCAD/FHEMIG a recondução total ou parcial, e a substituição, a qualquer tempo, de seus membros, mediante solicitação fundamentada do diretor da unidade.

Art. 5º - Os servidores designados no artigo 2º desempenharão suas atividades em estrita observância às orientações técnicas emanadas pela Controladoria Geral do Estado por meio do NUCAD/FHEMIG no que tange à matéria correicional.

Art. 6º - Os servidores designados no artigo 2º, quando estiverem atuando em procedimentos administrativos disciplinares, exercerão suas atividades com imparcialidade, autonomia, moralidade e eficiência, e responderão por eventuais irregularidades praticadas durante a condução dos trabalhos.

Art. 7º - Os servidores designados no artigo 2º deverão identificar previamente e por escrito o diretor da unidade acerca dos períodos de férias agendadas e dos afastamentos ao trabalho que impossibilitem o andamento dos trabalhos dentro dos prazos legais.

Art. 8º - Responderão administrativamente os membros de comissão sindicante ou processante que deixarem de dar andamento ao respectivo procedimento administrativo disciplinar sem justo motivo.

Art. 9º - A comissão processante ou sindicante deverá identificar formalmente o NUCAD/FHEMIG e o diretor da unidade quando houver sobrestamento do procedimento.

Art. 10 - Durante a realização de atividades em comissão processante ou sindicante, o servidor deverá ser liberado de suas atividades no setor onde esteja lotado, mediante comunicado por escrito direcionado à sua chefia imediata, a qual deverá cuidar para que não haja prejuízo para o funcionamento do setor ou departamento.

Parágrafo único - A liberação constante neste artigo se destina apenas para garantir a realização e o andamento dos procedimentos disciplinares dos quais o servidor seja membro, abrangendo apenas os períodos necessários a realização de atos específicos em cada procedimento, não importando em liberação exclusiva durante o prazo em que durar a sindicância ou processo.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação de seu extrato.

20 1764548 - 1

### ORDEM DE SERVIÇO/CHB/FHEMIG Nº 19/2023

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Barbacena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Executivo do Estado de Minas Gerais do dia 05 de maio de 2022 e considerando o disposto no artigo 218 da Lei 869/52, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente para atuar nos procedimentos administrativos disciplinares no âmbito do Complexo Hospitalar de Barbacena - FHEMIG designada pela Ordem de Serviço nº 08/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 10/08/2022;

Art. 2º - Designar os servidores elencados no quadro a seguir para compor a comissão citada no art. 1º.

SERVIDOR	MAASP	CARGO (sigla)	ESCOLARIDADE		ESTÁVEL	
			Médio	Superior	Sim	Não
Aída Aguilar Nunes	1187285-0	MED		X	X	
Alessandra Valéria da Silva Santos	1299882-9	PENF		X	X	
André Luis Dias	1237851-9	TOS		X	X	
Barbara Ariana Gomes Silva	1367083-1	TOS		X	X	
Bruna Barros Gava Moreira	1350358-6	PENF		X	X	
Bruna de Souza Véspoli Carvalho	1223352-4	TOS		X	X	
Claudia Maria Miranda de Figueiredo	1370787-2	AGAS		X	X	
Clério Antônio dos Santos Júnior	1285552-4	TOS		X	X	
Cristiane Bertolino Lopes	1249139-5	MED		X	X	
Cristiano Ribeiro Cardoso	1232274-9	TOS		X	X	
Eliane Gonçalves Dias	10415487	TOS		X	X	
Elisa Buscacio Bonato	1368031-9	PENF		X	X	

RETIFICA ATO PUBLICADO EM 16/03/2023, referente ao afastamento parcial de 20% (vinte por cento) da carga horária, sem perda dos vencimentos, para cursar Mestrado em Ciências da Computação, ofertado pela Universidade Federal de Minas Gerais, aos servidores:  
 MASP 1360782-5 Alexandre Cassimiro Silva Araújo.  
 MASP 1367538-4 Helton Elias de Oliveira.  
 Onde se lê: nos períodos de 06/03/2023 a 30/06/2023.  
 Leia-se: nos períodos de 06/03/2023 a 05/03/2025.

20 1764796 - 1

### PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 126/2023

Institui Comissão Interna para o Acompanhamento e Avaliação dos Indicadores referentes a Ajuda de Custo.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna para o Acompanhamento e Avaliação dos Indicadores referentes a Ajuda de Custo definidos na Resolução Conjunta COFIN/HEMOMINAS Nº 001, de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira:

I - Poliana Gonçalves Dias Reis MASP 7522964 - Titular - Fernanda Zampronio Carvalho MASP 1262371-6 - Suplente

II - Maria José Sousa Pereira Trancoso MASP - 916802-2 - Titular; Lorena Prezotti odrígues MASP - 3520368 - Suplente;

III - Sibéria Oliveira da Cruz MASP - 0367064-3 - Titular; Andréa Maria Almeida Medrado MASP - 381191-6 - Suplente;

IV - João Paulo dos Santos Barbosa MASP 1367067-4 - Titular; Helena Maria de Araújo Oliveira MASP - 1049727-9 - Suplente;

VI - Sheila Fernandes Alves MASP - 0343582-3 - Titular; Ediné Silva Soares MASP - 1037578-0 - Suplente.

Parágrafo único - É da competência da Coordenação da Comissão indicar seu substituto, dentre os demais membros, para substituí-lo em eventuais impedimentos de participação nas reuniões de trabalho.

Art. 3º Compete à comissão o acompanhamento e avaliação dos resultados dos indicadores pactuados para o recebimento da Ajuda de Custo, bem como a elaboração do relatório de execução a ser enviado para SEPLAG bimestralmente.

Art. 4º Esta comissão ficará em vigor enquanto a Resolução Conjunta COFIN/HEMOMINAS nº 001, de 03 de janeiro de 2023 estiver vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

20 1764307 - 1

Elisete Teixeira de Freitas	1089686-8	PENF		X	X	
Erica Cristina Carvalho Sousa	11984150	TOS		X	X	
Fernanda Doumith Madureira	1288582-8	PENF		X	X	
Geraldo Magela Tostes de Faria	372813-6	MED		X	X	
Helder Rodrigues Pereira	1038119-2	TOS		X	X	
Heloisa Goretti Afonso	1042502-3	TOS		X	X	
Ivana Cardoso De Paula	1304739-4	PENF		X	X	
John Domith Viana	1395819-4	TOS	X		X	
José Flávio de Campos Mazzi Kling	1075270-7	TOS	X		X	
Juliana Falco Carneiro	1360104-2	TOS		X	X	
Juliene Priscila Duque Estrada Galego	1358682-1	TOS		X	X	
Karolliny Moreira Silva	1386960-7	TOS		X	X	
Lais Leana Pres	1359458-5	TOS		X	X	
Leni Aparecida Fernandes de Paula	1373695-4	TOS		X	X	
Leidiane Nascimento Gomes Mateus	1453818-5	TOS	X		X	
Lorena Bórgia Moreira Maia	1354786-4	AGAS		X	X	
Mauro Eduardo Jurno	1041815-0	MED		X	X	
Marcia Maria Rodrigues Moreira	1042315-0	TOS		X	X	
Marcia Cristina Malta de Lima Barra	1358705-0	TOS		X	X	
Marcospaulo Viana Milagres	0851232-9	MED		X	X	
Marcelo Dias de Castro	1159404-1	MED		X	X	
Marcelo Elias da Silva	1319138-2	AGAS		X	X	
Marcelo Joséda Costa	1058809-3	PENF		X	X	
Maria Angela Coutinho	1213894-7	TOS		X	X	
Nelson Dos Reis Lucena Filho	1198484-6	TOS		X	X	
Nívea Ribeiro de Navarro Soares Ferreira	1040920-9	PENF		X	X	
Renata de Santanna Guimarães Araújo	1123782-3	PENF		X	X	
Rosiane Pereira Ferreira	1390395-0	TOS		X	X	
Tassiana Maria Vieira Pereira	1274000-7	PENF		X	X	
Valesca Pinto Magalhães Locarno	1362553-8	PENF		X	X	
Vanessa Santos Pereira Grossi	1355819-2	TOS		X	X	
Vivian Maria Siqueira Machado	1288596-8	AGAS		X	X	
Wander Lopes da Silva	1042360-6	TOS		X	X	

Art. 3º - Os servidores designados no artigo 2º continuarão todos em suas lotações de origem, estando subordinados tecnicamente ao NUCAD/Fhemig.

Art. 4º - Os servidores designados no artigo 2º integrarão a referida comissão permanente por um período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo facultado ao Gerente do NUCAD/FHEMIG a recondução total ou parcial, e a substituição, a qualquer tempo, de seus membros, mediante solicitação fundamentada do diretor da unidade.

Art. 5º - Os servidores designados no artigo 2º desempenharão suas atividades em estrita observância às orientações técnicas emanadas pela Controladoria Geral do Estado por meio do NUCAD/FHEMIG no que tange à matéria correicional.

Art. 6º - Os servidores designados no artigo 2º, quando estiverem atuando em procedimentos administrativos disciplinares, exercerão suas atividades com imparcialidade, autonomia, moralidade e eficiência, e responderão por eventuais irregularidades praticadas durante a condução dos trabalhos.

Art. 7º - Os servidores designados no artigo 2º deverão identificar previamente e por escrito o diretor da unidade acerca dos períodos de férias agendadas e dos afastamentos ao trabalho que impossibilitem o andamento dos trabalhos dentro dos prazos legais.

Art. 8º - Responderão administrativamente os membros de comissão sindicante ou processante que deixarem de dar andamento aos respectivo procedimento administrativo disciplinar sem justo motivo.

Art. 9º - A comissão processante ou sindicante deverá identificar formalmente o NUCAD/FHEMIG e o diretor da unidade quando houver sobrestamento do procedimento.

Art. 10º - Durante a realização de atividades em comissão processante ou sindicante, o servidor deverá ser liberado de suas atividades no setor onde esteja lotado, mediante comunicado por escrito direcionado à sua chefia imediata, a qual deverá cuidar para que não haja prejuízo para o funcionamento do setor ou departamento.

Parágrafo único - A liberação constante neste artigo se destina apenas para garantir a realização e o andamento dos procedimentos disciplinares dos quais o servidor seja membro, abrangendo apenas os períodos necessários a realização de atos específicos em cada procedimento, não importando em liberação exclusiva durante o prazo em que durar a sindicância ou processo.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação de seu extrato, revogando disposições em contrário.

20 1764552 - 1

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, ao servidor:

UNIDADE	MAASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE	TOTAL
ADC	10404242	1	ROBSON LEMOS PIRES	6	27/02/2023	8
CHPB	10410892	1	ELIZABETH MARIA BIANCHETTI	6	15/02/2023	7
CSPD	08465619	2	MARCO ANTONIO DO AMARAL	5	08/02/2023	6
CSPD	10418093	1	CELIO CORREA DE MENDONCA	5	19/02/2023	6
HEM	10403079	1	IVANDIRA MARTINS DO PRADO	5	12/02/2023	7
MOV	10412658	1	JULIANA COSTA FIGUEIREDO SALLES	7	01/02/2023	8
MOV	03497104	1	MARIA DA CONSOLACAO ROCHA SILVA	5	24/02/2023	6

Icaro Demétrios Soares Magalhães  
 Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099, de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, a:

Unidade	MAASP	Admissão	Servidor	A partir de
CSPD	08465619	02	MARCO ANTONIO DO AMARAL	08/02/2023
CSPD	10418093	01	CELIO CORREA DE MENDONCA	19/02/2023
MOV	03497104	01	MARIA DA CONSOLACAO ROCHA SILVA	24/02/2023

Icaro Demétrios Soares Magalhães  
 Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

20 1764253 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor lotado no:

UNIDADE	MAASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	MÊS/MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HRJP	11982287	01	RICARDO JOSÉ DE ALMEIDA	01	2º	20/03/2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada na:

UNIDADE	MAASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	MÊS/MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HRAD	10379881	01	MADALENA MOREIRA DE JESUS	10	2º 3º 4º 5º	28/03/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl  
 Diretora de Gestão de Pessoas

20 1764713 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no:

UNIDADE	MAASP	ADMISSÃO	SERVIDOR(A)	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HJK	13605217	01	MICHELE DOS SANTOS SEVERINO COSTA	03	1º	20/03/2023
HJK	10918779	05	LEONARDO BRAND RODRIGUES	03	1º	01/03/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl  
 Diretora de Gestão de Pessoas

20 1764823 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições